

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 347, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ 300.166,00, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

02.0210.04.122.0001.2422.339030.100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CANTINA MUNICIPAL -

300.000,00

03.0301.10.302.0114.2975.339048.206 TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO - TFD -

166,00

Total Suplementação - Anulação de Dotações

300.166,00

Art. 2° - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **300.166,00**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

02.0210.15.452.0089.2481.339039.100 MANUTENCAO DE LIMPEZA URBANA -

300.000,00

03.0301.10.302.0114.2965.339030.206 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -

166,00

Total Redução - Anulação de Dotação

300.166,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 de Outubro de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO

Prefeito Municipal de Luziânia - GO